



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.259 de 26 de junho de 2015.

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Defensor Público Igor Menini da Silva.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Defensor Público Igor Menini da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de junho de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete